



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 900/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal  
de Santa Rita d'Oeste, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais) distribuídos as seguintes dotações:

1010-	2	Câmara Municipal	
01010012.01		Manutenção de Unid. da Câmara Municipal	
3111		Pessoal Civil	R\$- 5.000,00
2010-	11	Gabinete do Prefeito	
03070202.02		Manutenção de Unid. do Gabinete do Prefeito	
3120		Material de Consumo	R\$- 1.500,00
2010-	13	Gabinete do Prefeito	
03070202.02		Manutenção de Unid. do Gabinete do Prefeito	
3132		Outros Serviços e Encargos	R\$- 3.500,00
3020-	28	Contabilidade	
03080322.05		Manut. de Unid. de Contabilidade	
3132		Outros Serviços e Encargos	R\$- 2.000,00
7010-	100	Saúde	
13754282.19		Manut. de Unid. de Saúde	
3120		Material de Consumo	R\$- 5.320,00
8010-	114	Ação Social	
15814862.20		Manut. da Unid. de Ação Social	
3132		Outros Serviços e Encargos	R\$- 2.000,00
8030-	123	Encargos Gerais	
15814832.23		Contribuição de previdência	
4351		Amortização de dívida contratada	R\$- 5.000,00
		Total.....	R\$-24.320,00

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

2010-	15	Gabinete do Prefeito	
03070202.02		Manutenção de Unidade do Gab. do Prefeito	
3192		Despesas de Exercícios anteriores	R\$- 120,00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

5010-	36	Creches	
08411851.09		Construção de Prédios escolares	
4110		Obras e Instalações	R\$- 5.400,00
5010-	37	Creches	
08411851.10		Reequipamento da Unid. da Creche	
4120		Equipamentos e mat. permanente	R\$- 1.000,00
5030-	47	Ensino Fundamental	
08421871.13		Const. de Prédios escolares	
4110		Obras e Instalações	R\$- 5.000,00
5030-	51	Ensino Fundamental	
08421872.09		Manutenção de Unid. do Ensino Fundamental	
3131		Remuneração de Serviços Pessoais	R\$- 7.200,00
5070-	67	Ensino Profissionalizante	
08472351.15		Const. de Prédios de Ensino Profissionalizante	
4110		Obras e Instalações	R\$- 350,00
5070-	68	Ensino Profissionalizante	
08472351.15		Reeq. de Unid. de Ensino profissionalizante	
4120		Equipamentos e Mat. Permanente	R\$- 150,00
5070-	69	Ensino Polivalente.	
08472352.10		Manut. de Unid. de Ensino Polivalente	
3111		Pessoal Civil	R\$- 150,00
5070-	70	Ensino Polivalente	
08472352.10		Manut. de Unid. de Ensino polivalente	
3120		Material de Consumo	R\$- 150,00
5070-	1	Ensino polivalente	
08472352.10		Manut. de Unid. de Ensino Polivalente	
3131		Remuneração de Serviços Pessoais	R\$- 150,00
5070-	72	Ensino Polivalente	
08472352.10		Manut. de Unid. de Ensino Polivalente	
3132		Outros Serviços e Encargos	R\$- 150,00
5080-	73	Educação Especial	
08492521.21		Construção de Prédios de Educação Especial	
4110		Obras e Instalações	R\$- 150,00
5080-	74	Educação Especial	
08492521.21		Reeq. de Unid. de Educação Especial	
4120		Equipamentos e Mat. permanente	R\$- 150,00
5080-	75	Educação Especial	
08492522.14		Manut. de Unid. de Educação Especial	
3111		Pessoal Civil	R\$- 150,00
5080-	76	Educação Especial	
08492522.14		Manut. de Unid. de Educação Especial	
3120		Material de Consumo	R\$- 150,00
5080-	77	Educação Especial	
08492522.14		Manut. unid. Educação Especial	
3131		Remuneração de Serviços Pessoais	R\$- 150,00
5080-	78	Educação Especial	
08492522.14		Manut. Unid. Educação Especial	
3132		Outros Serviços e Encargos	R\$- 150,00
6050-	93	Praças e Jardins	
10603281.30		Reeq de Unid. de Praças e Jardins	
4120		Equipamentos e Mat. Permanente	R\$- 3.600,00
		Total.....	R\$-24.320,00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

Artigo 39) - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste, 01 de agosto de 1.994

  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
-SECRETARIA-